



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 584

De 18 de setembro de 2009

Autógrafo nº 235/09 – Projeto de Lei Complementar nº 074/09

Autor: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 de setembro de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º O artigo 204 da Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com nova redação, ficando revogado o inciso I do mesmo artigo, conforme abaixo:

“Artigo 204. No Cemitério Municipal das Cruzes, o uso de sepulturas ou caixa de ossos far-se-á sob o regime de concessão de uso pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, renovável sucessivamente nos termos do artigo 206, não se admitindo mais de um concessionário por sepultura.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2009 (dois mil e nove).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


VALTER RICARDO LÉO ROZATTO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 010.841/2009 - ("PC").